

**SUMÁRIO**

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	1
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	2
g) Superintendência de Administração e Finanças	6
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	
b) Plenário	S/A
	S/A

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### Superintendência de Aeronavegabilidade

#### **1 – IS Nº 145-003B – SITUAÇÕES EM QUE DEVE OCORRER A ANÁLISE E ACEITAÇÃO DOS MANUAIS DE PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO (MPI) DE EMPRESAS CERTIFICADAS RBHA 145. (\*)**

(\*) Aprovada pela Portaria nº 1.505, de 26 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 145, Seção 1, página 2, de 27 de julho de 2012.

(\*) Texto integral - Anexo I ao BPS.

#### **2 - PORTARIA Nº 1475, DE 24 DE JULHO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 23, de 20 de julho de 2010, resolve:

Art.1º Elogiar os Técnicos em Regulação lotados na Gerência-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico, em especial os servidores Adenauer Silva Rezende - matrícula SIAPE nº 1581353, Evandro Siqueira Campos - matrícula SIAPE nº 1642244 e Ricardo Barbosa de Oliveira - matrícula SIAPE nº 1579845, por atuarem no desenvolvimento e implementação do sistema IDA – “Interface Digital ANAC” em conjunto com a Embraer S.A. O IDA consiste de um sistema eletrônico de trâmite e análise de documentação de aeronaves fabricadas pela Embraer, que propiciou maior agilidade nos processos de emissão de Certificados de Aeronavegabilidade para Exportação-CAE e Certificados de Aeronavegabilidade para Aeronaves Recém Fabricadas-CAARF, com redução do tempo de processamento interno e material impresso, e maior transparência no acesso às informações e documentos.

Art. 2º Determinar que este ato seja registrado nos assentos funcionais do servidor, após publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

DINO ISHIKURA

#### **3 - PORTARIA Nº 1485, DE 25 DE JULHO DE 2012. (\*)**

Aprova o Plano de Trabalho 2012 - 2013 do GQSO.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 23, de 20 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho 2012 - 2013 do Grupo de Planejamento, Coordenação e Implantação dos Sistemas da Qualidade e Programa de Segurança Operacional da SAR – GQSO\* intitulado “Plano de Trabalho 2012 - 2013”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

(\*) Ver Plano de Trabalho 2012-2013 do GQSO – Anexo II ao BPS.

---

---

## Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

### 1 - PORTARIA Nº 1522, DE 27 DE JULHO DE 2012. (\*)

Aprova o Manual de Qualidade – SCD

O SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS DE PESSOAS SUBSTITUTO EVENTUAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 23, de 20 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Qualidade - SCD e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES

(\*) Ver Manual de Qualidade - SCD – Anexo III ao BPS.

### 2 - EDITAL Nº 16/2012 (\*)

#### SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM IDIOMAS 2º SEMESTRE/ 2012

O SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, comunica a abertura da inscrição para seleção de servidores para o Programa de Estudo em Idiomas – português, inglês, espanhol, francês, alemão e mandarim – para preenchimento de vagas para o segundo semestre de 2012.

## 1. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO:

1.1. Período de inscrição: de 1º a 17 de agosto de 2012, mediante abertura e envio de processo administrativo à Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – SCD, no endereço da ANAC – Av. Presidente Vargas, 850, 8º andar, CEP 20.071-001, Rio de Janeiro – RJ. Os servidores que já possuem processo autuado em semestres anteriores e que estiverem dando continuidade à formação para um mesmo idioma, deverão encaminhar a documentação constante do item 2 por meio de memorando e tendo como referência o processo já aberto para tal finalidade.

1.2. Processo de seleção: análise da documentação indicada, com resultados finais publicados no Boletim de Pessoal e Serviço de 6 de Setembro de 2012, contemplando o número de bolsas concedidas e a previsão dos valores de ressarcimento a cada servidor.

## 2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Formulário constante no Anexo I deste Edital, contendo o idioma escolhido e a justificativa de solicitação de bolsa, assinada pela chefia imediata, e por Superintendente ou chefia de área de Unidade Regional ou Ouvidor ou Procurador-Geral ou Chefe de Gabinete ou Auditor ou Corregedor ou Chefe de Assessoria, com autuação de processo administrativo, conforme procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 22, de 19 de junho de 2009.

2.2. Prospecto ou documento da instituição de ensino, contendo informações sobre:

a) data inicial (após 01/08/2012) e final (até 31/12/2012) do período letivo;

b) horário semanal;

c) valor da matrícula, se for o caso;

d) valor das parcelas;

e) valor total do período a ser cursado;

f) forma de pagamento escolhida pelo servidor.

## 3. ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

3.1. Entende-se como período letivo nomenclaturas estabelecidas pelas instituições de ensino, tais como módulo, curso, nível, etapa, observando-se o disposto no item 4.4 deste Edital.

3.2. O servidor poderá inscrever-se para apenas um idioma.

3.3. Caberá aos Pontos Focais de Capacitação o encaminhamento à SCD dos documentos de inscrição relativos aos servidores lotados em suas respectivas Unidades Organizacionais.

3.4. Inscrições com pendência de documentos ou encaminhadas à SCD após o dia 17 de agosto de 2012, serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

3.5. Para a seleção e classificação dos servidores, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) a necessidade de proficiência no idioma solicitado, que será observada na justificativa do pleito;

b) a escolha de modalidades de curso cujos objetivos educacionais estejam em consonância com as atribuições exercidas nesta Agência;

c) o maior tempo de participação no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo em Idiomas;

d) a atividade laboral do solicitante concentrar-se nas áreas de relações internacionais, de atendimento ao público em aeroportos e de segurança da aviação civil;

e) o tempo de exercício nesta Agência;

f) a prioridade ao servidor mais idoso.

3.6. Os nomes dos servidores selecionados e a previsão dos valores mensais a serem ressarcidos no final do período letivo serão divulgados por ordem alfabética em edital próprio a ser publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS.

3.7. Os documentos entregues para a seleção não serão devolvidos.

3.8. Para o segundo semestre de 2012, o Programa dispõe de orçamento no valor de R\$ 379.920,86 (Trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

3.9. Será garantida a continuidade no Programa aos servidores contemplados no primeiro semestre de 2012, que não serão submetidos aos critérios do item 3.5, desde que encaminhem os seus pedidos tempestivamente.

3.10. Novos pedidos ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária e serão analisados pela SCD, dentro dos critérios do item 3.5.

#### 4. DO RESSARCIMENTO:

4.1. O valor do ressarcimento corresponderá a 80% (oitenta por cento) do somatório do valor das parcelas pagas pelo servidor durante o período letivo, limitado ao teto de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

4.2. O ressarcimento referente à matrícula em curso de idioma será integral.

4.3. Não serão ressarcidas despesas com material didático, multas e/ou acréscimos de qualquer natureza ao valor das mensalidades.

4.4. Somente serão ressarcidos os valores referentes aos cursos iniciados após 01/08/2012 e concluídos até 31/12/2012.

4.5. Para fins de ressarcimento deverão ser enviados os seguintes documentos, no período de 01 a 31/01/2013:

a) formulário constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchido;

b) comprovante de aproveitamento e assiduidade do nível cursado ou, se for o caso, certificado de conclusão;

c) documento da instituição de ensino, com data inicial e data final do período letivo cursado;

d) Nota Fiscal emitida pela Instituição de Ensino escolhida ou Nota Fiscal avulsa ou Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA).

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas.

ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES

(\*) Ver texto integral – Anexo IV ao BPS.

### **3 - FAMILIARIZAÇÃO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL – SGO (\*)**

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ANA CAROLINA FONSECA DE CARVALHO  
ANNA CAROLINA RIQUEZA GAROFALO  
CINTIA DE OLIVEIRA BIZARRIA  
DANILO PARRA  
DELVECCLIO MARQUES TRIVELATO  
GUSTAVO LIMA CARNEIRO  
JULIO SHIZUO SADO  
LAURO NORIYOSHI TERUYA

MARCOS DUARTE LINS  
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES LOPES  
ROBERTO HUDSON BARROS  
VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA  
ZEILA MÁRCIA CARVALHO DA SILVA

participaram do curso FAMILIARIZAÇÃO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL – SGO, realizado na modalidade à distância, com carga horária de 15 horas-aula, no período de 4 a 24 de junho de 2012.

(\*) Republicado por ter sido editado com lista incompleta dos aprovados.

ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES

#### **4 - OFICINA DE TRABALHO MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS**

O Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas substituto eventual, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ANDERSON MAXIMINO DA SILVA  
CARLOS MONTINO DE OLIVEIRA  
CATIA REJANE DA CUNHA LESSA  
IGOR CARNEIRO PENNA  
JOÃO SOUZA DIAS GARCIA  
MYRIAN ROSE PEREIRA DA SILVA  
RENATO MINEIRO DRUMMOND

participaram da OFICINA DE TRABALHO MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS, com carga horária de 12 horas-aula, realizado no Rio de Janeiro/RJ, em 31 de maio de 2012.

ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES

#### **5 - INSPETORES DE AVIAÇÃO CIVIL - OPERAÇÕES 1 E 3 - ATUALIZAÇÃO**

O Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas substituto eventual, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

AIRTON NOGUEIRA DA GAMA SERAPHIM  
ALEXANDRE BRANDÃO MARQUES  
EUGENIO HODNIUK JUNIOR  
GABRIELLA CARVALHO NUNES  
HUMBERTO DANTAS AMARAL  
JOSÉ DAMASCENO COSENDEI

MARCELLO CRISTOVÃO GUEDES VIRISSIMO  
MARCELO GUERRANTE GUIMARAES  
MARCIA DE ARAUJO PEREIRA  
MARCOS DUARTE LINS  
RAFAEL GROSSI TEIXEIRA  
RENATO HAMILTON SOUZA RODRIGUES  
REYNALDO JOSÉ DOS SANTOS  
TIAGO GOMES ALVES  
VALDIR LEMOS PADILHA  
VANESSA MARIA TOBIAS TERRA CHAVES  
Vinícius Bretas Quintão

concluíram com aproveitamento o curso INSPETORES DE AVIAÇÃO CIVIL - OPERAÇÕES 1 E 3 - ATUALIZAÇÃO, com carga horária de 24 horas-aula, realizado no Rio de Janeiro/RJ, de 9 a 11 de julho de 2012.

ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES

---

---

### Superintendência de Administração e Finanças

#### **1 - PORTARIA Nº 1471, DE 23 DE JULHO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com base no parágrafo único do artigo 91 da Lei nº 8.112/90, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, e tendo em vista o constante no processo nº 00066.014903/2012-55, resolve:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora CAMILA TELES SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1633528, pelo período de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, com início em 14 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

#### **2 - PORTARIA Nº 1479, DE 24 DE JULHO DE 2012.**

O GERENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SUBSTITUTO DA UNIDADE REGIONAL RIO DE JANEIRO – GTAF/RJ/SAF/ANAC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 866, de 02 de maio de 2011 c/c o inciso II do art. 20, da Instrução Normativa nº46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, JORDANO VITOR BICALHO, SIAPE nº 17206723, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* a conduzir veículo de propriedade desta Agência no âmbito da Unidade Regional Rio de Janeiro, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA

### **3 - PORTARIA Nº 1506, DE 26 DE JULHO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora JULIANA SALES DE CASTRO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Matrícula SIAPE nº 01888681, contato telefônico nº (61)3314-4496, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 25/ANAC/2012, firmado com a empresa AGENCIA ESTADO LTDA, CNPJ 62.652.961/0001-38, que tem por objeto a contratação da Agência Estado Ltda., com vistas ao licenciamento de conteúdos noticiosos em tempo real, por meio do Sistema AE Broadcast News.

Art. 2º - Designar a servidora ANNELEISE DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Matrícula SIAPE nº 2587819, contato telefônico nº (61)3314-4494, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

### **4 - PORTARIA Nº 1507, DE 26 DE JULHO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, o art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG e conforme consta nos autos do processo nº 60800.225765/2011-28, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de suporte técnico e manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como operação assistida para o Sistema Dotação, conforme a seguir:

I – LEONARDO MARCHINI LOUREIRO, matrícula SIAPE Nº1895897, como Integrante Técnico, contato telefônico nº (61) 3314-4275.

II – LAERTE GIMENES RODRIGUES, matrícula SIAPE Nº1752854, como Integrante Administrativo, contato telefônico nº (61) 3314-4319.

III – MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, matrícula SIAPE Nº1516097, como Integrante Requisitante, contato telefônico nº (61) 3314-4565.

Art. 2º - As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4/10/SLTI/MPOG.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 2.297, de 28 de novembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS - V.6. Nº.48. p.13-14, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou outro instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

## **5 - PORTARIA Nº 1508, DE 26 DE JULHO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA PAZ ALVES DE LACERDA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Matrícula SIAPE nº 1580675, contato telefônico nº (21) 3501-5887, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC-RJ/2012, firmado com a empresa CTX Tecnologia e Equipamentos Ltda. ME, CNPJ nº 72.645.872/0001-18, cujo objeto consiste no serviço de desmontagem, embalagem, transporte e remontagem, com nova configuração, de um sistema integrado de arquivos deslizantes.

Art. 2º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS ARAÚJO COSTA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Matrícula SIAPE nº 1643073, contato telefônico nº (21) 3501-5888, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

## **6 - PORTARIA Nº 1509, DE 26 DE JULHO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA SIÚVES CORREA DE SÁ, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Matrícula SIAPE nº 1738235, contato telefônico nº (21) 3501-5880, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/ANAC-RJ/2012, firmado com a empresa VALDERCI FERREIRA DA SILVA-ME, CNPJ nº 28.299.246/0001-25, cujo objeto consiste no fornecimento de carimbos auto entintados e refis, destinados ao atendimento das atividades administrativas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Designar o servidor AMILSON MANOEL DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Matrícula SIAPE nº 205697, contato telefônico nº (21) 3501-5972, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

## **7 - PORTARIA Nº 1510, DE 26 DE JULHO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE MARQUES BENTO, matrícula SIAPE nº 1793085, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4127, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 30/ANAC/2012, firmado com o SELETRIX ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.948.394/0001-20, contratação de empresa para atuar como Agente de Integração Público ou Privado de estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino médio e superior para fins de execução do Programa de Estágio Complementar para a Agência Nacional de Aviação Civil, em âmbito nacional, tendo a atribuição de intermediar, junto a instituições de ensino, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes

interessados em estágio.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL DA COSTA SANTIAGO, matrícula SIAPE nº 1737707, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4127, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

### **8 - PORTARIA Nº 1511, DE 26 DE JULHO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 25/07/2012, o prazo para conclusão dos trabalhos de revisão do Manual de Fiscalização de Contratos da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 999, de 25/05/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

### **9 - PORTARIA Nº 1512, DE 26 DE JULHO DE 2012. (\*)**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e o inciso IV do art. 15 da Instrução Normativa ANAC nº 2, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de viagens nacionais e internacionais, realizadas pelos servidores e colaboradores desta Agência, no mês de junho de 2012, referentes à participação em reuniões de trabalho, fiscalizações, visitas técnicas, audiências públicas, auditorias e eventos, conforme informações detalhadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

(\*) Ver tabela integral – Anexo V ao BPS.

**10 - RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7, nº 29 S1, de 23 de julho de 2012, onde se lê: “...ORDEM DE SERVIÇO ANAC/SRE Nº 3, DE 20 DE JULHO DE 2012....”, leia-se: “...ORDEM DE SERVIÇO GRTC Nº 3, DE 20 DE JULHO DE 2012....”.

---

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**